

Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1218

Terça-feira, 14 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 222

Estado de Mato Grosso do Salvas. Prefeitura Municipal de Cassilada

Portaria N.º

253/19 de 30 de abril de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008, a servidora:

	T	Prazo(dias)	Inicio	Termino
Matr	Nome	15	03/04/2019	17/04/2019
1804	Zuleica Gonçalves	15	17/04/2019	01/05/2019

Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos trinta (30) dias do mês de abril de 2019.

JAIR BOM COGO Prefeito Municipal

^{*} Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1218

Terça-feira, 14 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 222

Estado de Mato Grosso do Sul S Prefeitura Municipal de Cassilar

Portaria N.º

252/19 de 30 de abril de 2019

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar o Art. 1° da Portaria n° 139/19 de 1° de março de 2019, na parte onde se lê: "... matrícula 1548 - Andreia Cristina de Souza – 16 horas aulas...", leia - se: "... matrícula 1548 - Andreia Cristina de Souza – 20 horas aulas...", como sendo o correto.

 $\,$ Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos trinta (30) dias do mês de abril de 2019.

JAIR BONT COGO Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1218

Terça-feira, 14 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 222

Estado de Mato Grosso do Sulf Prefeitura Municipal de Cassilai

Portaria N.º

250/19 de 29 de abril de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as clausulas constantes do Contrato Temporário por Prazo Determinado, conforme Termo Aditivo abaixo:

Matricula	Nome servidor (a)	Contrato nº
1385	Valdirene Rodrigues Fernandes	027/2019

 $\,$ Art. 2^o - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, $\,$ revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e nove (29) dias do mês de abril de 2019.

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1218

Terça-feira, 14 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 47

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilân

DECRETO N.º

3.373/2019 de 10 de maio de 2019.

"Dispõe sobre averbação de tempo de serviço requerido por servidor municipal e dá outras providências."

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

 $\mathsf{DECRETA};$

Art. 1° - Averbação de tempo de contribuição, requerido pelo servidor **Victor Hugo Pereira Figueiro**, ocupante do cargo efetivo de Escriturário III, matrícula 308/1, com fulcro nos artigos 117 a 122, da Lei Complementar Municipal nº 109/2008, de 04 de janeiro de 2008, referente a:

- a) um (01) mês e vinte (20) dias, prestados a Esteban Fonolla correspondente ao período de 19/08/1975 a 08/10/1975, na função de Bilheteiro, conforme Certidão de Tempo de Contribuição sob o nº 06001220.1.00002/19-5, expedida pela Agencia de Previdência Social - INSS- em 03/05/2019, arquivada na repartição.
- b) dois (02) meses e treze (13) dias, prestados no Circulo do Livro SA correspondente ao período de 11/11/1975 a 23/01/1976, na função de Promotor de Treinamento, conforme Certidão de Tempo de Contribuição sob o nº 06001220.1.00002/19.5, expedida pela Agencia de Previdência Social INSS- em 03/05/2019, arquivada na repartição.
- c) três (03)anos seis (06) meses e dezoito (18) dias, prestados na Fepasa Ferrovia Paulista SA, correspondente ao período de 21/07/1976 a 08/02/1980, na função de Ajudante de Chefe de Trem, conforme Certidão de Tempo de Contribuição sob nº 06001220.1.00002/19-5, expedida pela Agencia de Previdência Social -INSS- em 03/05/2019, arquivada na repartição.
- d) três (03) meses e um (01) dia, prestados no Auto Posto Marzinho Ltda, correspondente ao período de 02/05/1980 a 02/08/1980, na função de Servente, conforme Certidão de Tempo de Contribuição sob nº 06001220.1.00002/19-5, expedida pela Agencia de Previdência Social INSS- em 03/05/2019, arquivada na repartição.

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dez (10) dias do mês de maio 2019.

JAIR BONI COGO Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1218

Terça-feira, 14 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves

SEC. DE FINANÇAS: Aucirene Aparecida de Assis SEC. DE EDUCAÇÃO: Marcia Martins dos Reis SEC. DE SAÚDE: Artur Barbosa Souza Filho SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda

Candeias de Miranda

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB) 1º VICE-PRESIDENTE: Uiisses Vessechia (PSD)

2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)
1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)
2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB) Ana Maria Alves (PSDB) Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT) Cassius Clay Ferreira (PSC) Wesley Ferreira (PSD) Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)